

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 323, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095/2010, publicada no DOU de 20/05/2010 e considerando o que consta do Processo nº 46220.002982/2016-56, protocolado no dia 09/06/2016, RESOLVE:

Conceder autorização à DALILA TEXTIL LTDA / SC inscrita no CNPJ sob o nº 82.740.903.0003/35, para reduzir o intervalo intrajornada destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado na Rua Mirador, nº 2365, Centro, na cidade de Presidente Getúlio - SC, nos exatos termos estabelecidos no parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo a solicitação de renovação ser protocolada 03 (três) meses antes do término da autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e a alimentação.

Considerando se tratar de fiscalização indireta, conforme disciplinado no art. 30, § 1º, do Decreto nº 4.552/2002. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a Requerente retirar os documentos apresentados nos autos em epígrafe, sob pena de destruição.

A presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes na mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

IVANILDO MOTA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**PORTARIA Nº 51, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria nº 02 de 25/05/2006, da Secretaria de Relações do Trabalho - MTE, de conformidade com a documentação juntada no processo nº 47998.000465/2016-14, constante das fls. 01/33, 742/751, 931/999, 1002/1007, 1324/1362, 1366/1852 e 1854/1856, e ante os termos da proposta de fls. 1857/1859v, através da Seção de Relações do Trabalho, HOMOLOGA O QUADRO DE CARREIRA dos Cargos Amplos - Nível Médio/Técnico, Cargos Isolados - Nível Médio e Técnico, Cargos Amplos - Nível Superior e Cargos Isolados - Nível Superior, da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, Sociedade de Economia Mista por Ações, de Capital Aberto, CNPJ nº 46.119.855/0001-37, estabelecida à Avenida da Saúde, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP, abrangendo suas filiais e CNPJs descritos às fls 746/751, deste processo.

EDUARDO ANASTASI.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 439, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016**

Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 285, de 10 de maio de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º, inciso I, o 14 e 18, inciso II, da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, retificada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2016, Edição Extra, considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 e tendo em vista o conteúdo na Portaria nº 272, de 21 de julho de 2016, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação, que trata da revisão da área do porto organizado de Manaus, e a necessidade de maior prazo para a análise das contribuições oferecidas ao longo da consulta e da audiência públicas referentes ao processo 00045.000426/2016-12, resolve:

Art. 1º Os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 285, de 10 de maio de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, passam a ser os seguintes:

"Art. 3º

III - 09/07/2016 a 16/10/2016 - prazo para a Secretaria de Portos sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 17/10/2016 - divulgação das respostas às contribuições no sítio www.portosdobrasil.gov.br, no link ASSUNTOS-Gestão-Polygonais;

V - 18/10/2016 a 27/10/2016 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do endereço eletrônico poligonais@portosdobrasil.gov.br; e

VI - 28/10/2016 a 26/11/2016 - prazo para avaliação e encaminhamento das respostas aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei nº 9.784/1999."(NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA Nº 440, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 273, de 20 de abril de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º, inciso I, o 14 e 18, inciso II, da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, retificada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2016, Edição Extra, considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 e tendo em vista o conteúdo na Portaria nº 271, de 21 de julho de 2016, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação, que trata da revisão da área do porto organizado de Santarém, e a necessidade de maior prazo para a análise das contribuições oferecidas ao longo da consulta e da audiência públicas referentes ao processo 00045.004260/2014-41, resolve:

Art. 1º Os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria nº 274, de 20 de abril de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, passam a ser os seguintes:

"Art. 3º

III - 25/06/2016 a 02/10/2016 - prazo para a Secretaria de Portos sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 03/10/2016 - divulgação das respostas às contribuições no sítio www.portosdobrasil.gov.br, no link ASSUNTOS-Gestão-Polygonais;

V - 04/10/2016 a 13/10/2016 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do endereço eletrônico poligonais.belem@portosdobrasil.gov.br; e

VI - 14/10/2016 a 12/11/2016 - prazo para avaliação e encaminhamento das respostas aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei nº 9.784/1999."(NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA****PORTARIA Nº 2.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta no processo nº 00065.021638/2016-03, resolve:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Ibirubá;

II - código OACI: SSIR;

III - município (UF): Ibirubá (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):

28°36'15" S / 53°04'43" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DAC nº 1377/SIE, de 26 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2001, Seção 1, página 9.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES
OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL****PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 2016**

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 2.349 - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2016-07-50DK-01-00, emitido em 24 de agosto de 2016, em favor da Aero Agrícola ZACCA Ltda., conforme enviado à interessada em 24 de agosto de 2016, por meio do Ofício nº 453/2016/GOAG-PA/SPO. Processo nº 00068.000216/2016-66.

Nº 2.351 - Ratificar a emissão da Revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-08-5IDE-08-01, emitido em 26 de agosto de 2016, em favor da GRIFO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., conforme enviado à interessada em 26 de agosto de 2016, por meio do Ofício nº 459/2016/GOAG-PA/SPO. Processo nº 00068.003979/2016-69.

Nº 2.353 - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-12-0IEA-01-01, emitido em 29 de agosto de 2016, em favor da POTÊNCIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., conforme enviado à interessada em 29 de agosto de 2016, por meio do Ofício nº 448/2016/GTPO-DF/GOAG/SPO. Processo nº 00065.018142/2014-82.

Nº 2.355 - Ratificar a emissão da Revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-02-5IBR-02-01, emitido em 30 de agosto de 2016, em favor da VIATEC AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., conforme enviado à interessada em 30 de agosto de 2016, por meio do Ofício nº 462/2016/GOAG-PA/SPO. Processo nº 00068.001907/2016-87.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Nº 2.356 - Cassar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2010-05-6CMX-01-00, emitido em 13 de maio de 2010, em favor da CENTRO OESTE TÁXI AÉREO LTDA. Processo nº 00058.114629/2015-65.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3.375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), resolve:

Nº 2.359 - Art. 1º Tornar pública a emissão da revisão 02 do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-08-4CNM-01-02, emitido em 31 de agosto de 2016, em favor de SPCTA TÁXI AÉREO LTDA. Processo nº 00066.031804/2016-61.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO****PORTARIA Nº 2.357, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.017269/2016-46, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião e Voo por Instrumentos do AERoclube do Espírito Santo, situado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar s/nº, km 14, Rodovia do Sol, Barra do Jacu, Vila Velha (ES), CEP 29125-033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS****RESOLUÇÃO Nº 4.972, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta dos processos nºs 50306.000055/2010-33 e 50300.008119/2016-90, e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 620/ANTAQ, de 9 de fevereiro de 2010, de titularidade do empresário individual S. S. Brelaz - ME, CNPJ nº 03.410.303/0001-70, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 2º Termo Aditivo, em virtude da inclusão de embarcação.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: www.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 4.973, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta dos processos nºs 50306.000748/2013-79 e 50300.005428/2016-16, e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:



Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL Em 6 de setembro de 2016

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46241.000206/2012-40	022501215	Fossil Saneamento Ltda.	MG
2	46241.000207/2012-94	022501223	Fossil Saneamento Ltda.	MG
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46202.014701/2012-01	100.279.988	MF Refeições e Eventos Ltda.	AM
2	46202.014702/2012-47	506.656.799 - TRet. nº 506.675.238	MF Refeições e Eventos Ltda.	AM
3	46241.000208/2012-39	506.588.9998	Fossil Saneamento Ltda.	MG

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "c", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, decidiu o processo de interdição nos seguintes termos:
Negando provimento e efeito suspensivo, mantendo a decisão regional que decretou a interdição.

Nº	PROCESSO	Termo de Interdição	EMPRESA	UF
1	46258.002712/2016-18 (46258.002556/2016-95)	357065/2016.07.19-01	Lesil Indústria de Componentes para Alto Falantes Ltda.	SP

EVA PATRÍCIA GONÇALO PIRES

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 6 de setembro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99, na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 217/2016/GAB/SRT/MTb, resolve desarquivar o Processo 46000.021209/2006-10 do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carburante de Cálcio, Ferro Silício, Silício Metálico e Derivados de Santos Dumont, CNPJ 24.577.157/0001-42, e considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Alteração Estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46000.021209/2006-10
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carburante de Cálcio, Ferro Silício, Silício Metálico e Derivados de Santos Dumont
CNPJ	24.577.157/0001-42
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Santos Dumont
Categoria	Trabalhadores na Indústria de Carburante de Cálcio, Ferro Silício, Silício Metálico e Derivados

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão Judicial, Processo 0001095-84.2016.5.10.0007, procedente da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Registro Sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46219.002497/2015-31
Entidade	Sindicato dos Transportadores Autônomos de Carga de Mogi das Cruzes - SP E REGIÃO - SINDITAC-MOGI
CNPJ	21.572.406/0001-19
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	São Paulo: Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano
Categoria Profissional	Transportadores Autônomos de Cargas em Geral

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e na Nota Técnica 215/2016/GAB/SRT/MTb, resolve deferir o recurso administrativo 46000.004063/2016-10 e revogar a publicação no DOU de 18/04/2016, Seção I, pág. 72, n.º 249, e considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 326, de 11 de março de 2013:

Processo	46208.010607/2015-67
Entidade	FEM-GO - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ	22.888.748/0001-05
Abrangência	Estadual

Base Territorial	Goiás
Categoria	Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do 19º Grupo da CNI

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, Processo 0000557-79.2016.5.10.0015, procedente da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e com base na Nota Técnica 1544/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve DEFERIR o Registro Sindical ao SINPROERP - Sindicato dos Profissionais de Educação da Rede de Ensino do Município de Ribeira do Pombal-BA, Processo 46204.003547/2015-66, CNPJ 22.396.333/0001-14, para representar a categoria dos Professores, Auxiliares de Ensino e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Ribeira do Pombal-BA, no estado da Bahia. E para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), nos termos do art. 30 da Portaria 326/2013, resolve EXCLUIR a CATEGORIA dos Professores, Auxiliares de Ensino e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Ribeira do Pombal-BA, no estado da Bahia, da REPRESENTAÇÃO do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ribeira do Pombal - BA, processo de registro sindical 46010.001024/93-95, CNPJ não informado e do UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, processo de registro sindical 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67.

Com fundamento na liminar concedida nos autos do Processo Judicial 1004078-78.2016.4.01.3400 da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; na Nota Técnica 460/2016/AIP/SRT/MTb; e na Portaria Ministerial 326/2013, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação no DOU n.º 167, Seção I, pág. 66, de 30/08/2016 e determina a ANULAÇÃO da NT 75/2016/CIRS/CGRS/MTb, e, em consequência, a REATIVAÇÃO da SR22785, objeto do Processo 46206.012001/2015-86, da FNEESP - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES SINDICAIS DE SEVIDORES PÚBLICOS, CNPJ 26.447.219/0001-27, processo administrativo 24000.007548/90-41.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 441, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Approva, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pela Companhia Operadora Portuária do Itaquí - COPI, para fins de prorrogação antecipada do Contrato n.º 009/2002/00-EMAP, no Porto do Itaquí/MA.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 8.033, de 27 de junho de 2013, o inciso V do art. 1º do Decreto n.º 8.712, de 15 de abril de 2016, considerando o inciso I do art. 6º da Medida Provisória

n.º 726, de 12 de maio de 2016, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 00045.004390/2015-65, resolve:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pela Companhia Operadora Portuária do Itaquí - COPI, para o pleito de prorrogação antecipada do Contrato de Arrendamento Portuário n.º 09/02/00-EMAP, celebrado com a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

Art. 2º - Encaminhar os autos do Processo Administrativo n.º 00045.004390/2015-65 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq para análise e deliberação acerca do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA apresentado pela empresa, após as quais deverá ser restituído ao Ministério de Transportes, Portos e Aviação Civil, com vistas à deliberação final e eventual assinatura do termo aditivo, caso sejam cumpridos todos os requisitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA Nº 490, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria n.º 273, de 20 de abril de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º, inciso I, o 14 e 18, inciso II, da Medida Provisória n.º 726, de 12 de maio de 2016, retificada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2016, Edição Extra, considerando o disposto no artigo 20 da Lei n.º 12.815, de 5 de junho de 2013, Portaria n.º 273, de 20 de abril de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, tendo em vista o contido na Portaria n.º 270, de 21 de julho de 2016, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação, que trata da revisão da área do porto organizado de Belém, e a necessidade de maior prazo para a análise das contribuições oferecidas ao longo da consulta e da audiência públicas referentes ao processo 00045.004265/2014-74, resolve:

Art. 1º Os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria n.º 273, de 20 de abril de 2016, da extinta Secretaria de Portos da Presidência da República, passam a ser os seguintes:

"Art. 3º

III - 25/06/2016 a 02/10/2016 - prazo para a Secretaria de Portos sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 03/10/2016 - divulgação das respostas às contribuições no sítio www.portosdobrasil.gov.br, no link ASSUNTOS-Gestão-Polygonais;

V - 04/10/2016 a 13/10/2016 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do endereço eletrônico poligonais.belem@portosdobrasil.gov.br; e

VI - 14/10/2016 a 12/11/2016 - prazo para avaliação e encaminhamento das respostas aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei n.º 9.784/1999." (NR)

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 5 de setembro de 2016.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 440, de 05/09/2016, publicada no DOU n.º 172, de 06/09/2016, seção 1, página 68, onde se lê: "Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria n.º 273, de 20 de abril de 2016" leia-se: "Altera os prazos previstos nos incisos III a VI do art. 3º da Portaria n.º 274, de 20 de abril de 2016, e no art. 3º, onde se lê: por meio do endereço eletrônico poligonais.belem@portosdobrasil.gov.br; leia-se: por meio do endereço eletrônico santarem@portosdobrasil.gov.br;"

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria n.º 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, resolve:

Nº 2.368 - Suspender cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião, Instrutor de Voo Avião, Piloto de Planador, Instrutor de Voo de Planador e Piloto Reboador de Planador do Aeroclube de Planadores Albatroz, situado à Av. Marclio Dias, nº 2085, em Osório-RS, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas. Processo n.º 00065.104459/2013-50.

Nº 2.369 - Suspender cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião e Piloto Comercial Avião do Aeroclube de Santo Ângelo, situado na Rua Marechal Floriano nº 2651, Bairro Centro Norte, na cidade de Santo Ângelo - RS, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas. Processo n.º 00065.012142/2016-31.